



DESPACHO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Joaquim Jacibergues Garcias Urbano
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

A pesquisa de preços é o procedimento que antecede as contratações públicas e corresponde a sondagem dos preços praticados no mercado para indicar a extensão dos recursos financeiros a serem assumidos pela administração pública considerando os princípios da lei. Sua função é assegurar que o poder público no ato da contratação esteja munido de boa conduta do processo para que o preço contratado seja compatível e justo com o praticado no mercado.

Considerando o que se trata na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, esta cotação se baseia no art. 5º, incisos I e II da IN 73 de 05 de agosto de 2020, que dispõe o que segue respectivamente:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;


Encaminhamos a devida pesquisa preços que dispõe sobre a demanda da Prefeitura de Municipal de Goianésia do Pará, com vistas à deflagração de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DO TIPO A EQUIPADA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UBS JANARÍ,**



**LOCALIZADA NA VILA JANARÍ, ZONA RURAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ,
NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM RISCO E EQUIPES PROFISSIONAIS,
RESPECTIVAMENTE. CONVÊNIO 23/2022 SECRETARIA DE SAÚDE
PÚBLICA - SESPA, PROCESSO Nº 2022/97157.**

Segue em anexo os relatórios gerados em pesquisa juntamente com o mapa de preços.


Goianésia do Pará - PA, 09 de junho de 2022.



Juan Carlos Sousa Santos
Responsável

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do **TCM-PA**

🔍 Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da  Ouvidoria do TCM-PA (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

 Cadastre sua Manifestação (<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria>)

⚠️ Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Significa dizer que, por exemplo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.


 Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

 **Dados da Licitação**

 **Documentos** 12

 **Publicidades** 4

 **Participantes** 1

 **Lotes & Itens** 1

 **Contratos** 1

 **Aditivos** 0

LICITAÇÃO

#019/2022

 **000093 - GARRAFAO DO NORTE**

 **093276 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

> Nº do Processo Administrativo: 00050001/22

> Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002

Municipalidade: FREGATO ELETRÔNICO (licitacoes/)

TCMPA
Tipo: MENOR PREÇO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

- > Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**
- > Critério de Avaliação: **POR ITEM**
- > Elemento de Despesa: **MATERIAL PERMANENTE**
- > Local de Abertura: **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**
- > Observação: **NÃO INFORMADA**
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: **NÃO**
- > Há cote de participação para EPP/ME?: **NÃO**
- > Percentual de participação para EPP/ME: **NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA**
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: **NÃO**
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: **NÃO**

 Exercício: **2022** Situação: **REALIZADA** Abertura: **23/05/2022 09:00** Publicação: **27/05/2022 11:01** Homologação: **26/05/2022 00:00** Caráter Sigiloso: **NÃO** Será Firmado Contrato: **SIM** Contratos: **1** Aditivos: **0**

OBJETO:

**AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A ZERO QUILOMETRO- SIMPLES
REMOÇÃO TIPO FURGONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUN.DE SAÚDE**

REFERÊNCIA: R\$382.800,00

/ ADJUDICADO: R\$340.000,00



(/mural-de-licitacoes/)



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2022 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (<https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa>)

SOMOS SOCIAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



CONTRATO N° 2022260501

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 12.112.888/0001-33, representado pelo(a) Sr.(a) JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF n° 973.226.952-91, residente na RUA. ALFREDO FERRO, S/N, e de outro lado a firma ALIANÇA COMERCIO E SERCIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o n° CNPJ 36.634.511/0001-02, estabelecida à AV TRES CORAÇÕES S/N CONJ CIDADE NOVA 1 SA 109, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67130-850, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JONHILTON ANDRADE DE SOUZA, residente na TV WE 17 CONJ. CN II N°162 APTO:05, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67130-450, portador do(a) CPF 640.565.462-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão n° 19/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n° 10.520/02 e da Lei n° 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A ZERO QUILOMETRO - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
069217	AMBULANCIA TIPO A-SIMPLES REMOÇÃO, VEICULO TIPO FURG UNIDADE ONETA ZERO QUILOMETRO 22/23 Veículo de fabricação nacional tipo furgão ambulância de simples remoção, cor branca, capacidade para 2 ocupantes na cabine sendo motorista+passageiro, Airbag duplo (motorista e passageiro), ar condicionado, motor flex (gasolina/etanol), potência mínima de 80 CV, 4 cilindros, torque de 12 kgfm, 1.4 cilindradas ou superior, tração dianteira 4x2, transmissão manual de 5 marchas a frente e 1 a ré, distancia de entre eixos de mínimo 2.700 mm, comprimento total do veículo 4.300 mm, largura mínima do veículo 1.925 mm, Tanque de combustível com capacidade 50 litros, direção hidráulica, travas elétricas das portas, vidros elétricos, rodas de aço estampado 5.5 x 14" com Pneu175/70 R14, Freios ABS com EBD. Habitáculo com máscara removível com comprimento mínimo de 1.750 mm, suporte de oxigênio, vidros opacos padrão ambulância - isolamento termo acústico de alta densidade, janela padrão ambulância corredeira de comunicação entre cabine e ambulatório, piso antiderrapante em fibra de vidro, revestimento interno, plástico reforçado com fibra de vidro na cor branca, armário interno para medicamentos (produzido em ABS moldado), banco tipo baú para no mínimo 01 pessoa, com assento, encosto e apoio de cabeça com cinto de segurança, suporte para soro e plasma, iluminação interna led e iluminação externa, ventilador/exaustor interno, régua de oxigênio de 03 pontos com fluxometro, máscara nebulizadora, aspirador e umidificador, suporte para cilindro de oxigênio com cinto e catraca de fixação do cilindro e cilindro completo, pega mão fixado no teto, sinalização sonora tipo barra com sirene de um tom, sinalização visual externa tipo barra na cor vermelha, equipamento de comunicação, cruces nos vidros das portas traseiras e nas laterais do veículo, grafismo composto de ambulância invertido no capô e normal na traseira.	UNIDADE	2,00	170.000,000	340.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	340.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. O valor deste contrato, é de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 19/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 19/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 26 de Maio de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 19/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Projeto 3030.103010060.1.037 Aquisição de Ambulancia/Veículo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 340.000,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

RUA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - SN, PEDINHAS G. DO N.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 19/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de GARRAFÃO DO NORTE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 26 de Maio de 2022

JOMARA MAIRA DE MORAES
PANTOJA:97322695291

Assinado de forma digital por JOMARA MAIRA DE MORAES
PANTOJA:97322695291

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 12.112.888/0001-33
CONTRATANTE

ALIANCA COMERCIO E SERVICOS
LTDA:36634511000102

Assinado de forma digital por ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA:36634511000102
Dados: 2022.05.26 14:20:24 -03'00'

ALIANÇA COMERCIO E SERCIÇOS LTDA
CNPJ 36.634.511/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Relatório de Cotação: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO

Pesquisa realizada entre 08/02/2022 13:09:58 e 09/06/2022 16:39:21

Relatório gerado no dia 09/06/2022 16:42:30 (IP: 170.81.204.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO:

Descrição: Especificação: Veículo tipo furgão, zero quilômetro (sem uso anterior), ano 2022 (mínimo), cor branca, combustível flex (gasolina/etanol), ar condicionado, retrovisores externos, tanque de combustível mínimo de 50L, injeção eletrônica, potência mínima de 84 cv, motor mínimo 1.4, com 02 (duas) portas laterais dianteiras, 02 (duas) portas traseiras, direção hidráulica, câmbio manual de 05 (cinco) velocidades à frente e uma a ré, freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras, rodas e pneus aro 14 (mínimo), com todos os equipamentos exigidos pelo Contran. **CARACTERÍSTICAS DA AMBULÂNCIA:** Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável Revestimento das laterais e teto Janela corrediça entre o compartimento do paciente e cabine do motorista Luminárias fluorescentes no teto Janela lateral corrediça Tomadas de 12 volts para funcionamento de equipamentos médicos Corrimão no teto Maca retrátil em alumínio com colchonete revestido em curvin com cinto de segurança Circuito elétrico com cabos superdimensionados antichamas que não emanam gases Sistema de oxigênio com cilindro portátil e régua tripla Sinalização visual composta de um sinalizador tipo giroflex com duas lâmpadas giratórias e dois espelhos refletores Sinalização acústica composta por uma sirene e eletrônica de 01 tom Suporte para cilindro de oxigênio Armário em compensado revestido em fórmica, com portas de acrílico Banco tipo baú para acompanhantes Adesivos ?AMBULÂNCIA? na dianteira e traseira e o desenho de uma cruz nas laterais.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 142.911,10 (un)	-	R\$ 142.911,10	R\$ 142.911,10	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SEGOV			NºPregão:292021 UASG:927491	10/12/2021	R\$ 164.833,31
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL			NºPregão:252021 UASG:983289	19/10/2021	R\$ 124.900,00
Valor Unitário						R\$ 144.866,66
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MOMBACA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA			NºLicitação:913166	22/12/2021	R\$ 139.000,00
Valor Unitário						R\$ 139.000,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 139.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 142.911,10



Detalhamento dos Itens

Item 1: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO:

Preço Estimado: R\$ 142.911,10 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 142.911,10 Média dos Preços Obtidos: R\$ 142.911,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Especificação : Veículo tipo furgão, zero quilômetro (sem uso anterior), ano 2022 (mínimo), cor branca, combustível flex (gasolina/ etanol), ar condicionado, retrovisores externos, tanque de combustível mínimo de 50L, injeção eletrônica, potência mínima de 84 cv , motor mínimo 1.4, com 02 (duas) portas laterais dianteiras, 02 (duas) portas traseiras, direção hidráulica, câmbio manual de 05 (cinco) velocidades à frente e uma a ré, freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras, rodas e pneus aro 14 (míni mo), com todos os equipamentos exigidos pelo Contran. CARACTERÍSTICAS DA AMBULÂNCIA: Revestimento do piso em PVC liso antiderrapante lavável Revestimento das laterais e teto Janela corrediça entre o compartimento do paciente e cabine do motorista Luminárias fluorescentes no teto Janela lateral corrediça Tomadas de 12 volts para funcionamento de equipamentos médicos Cor rimão no teto Maca retrátil em alumínio com colchonete revestido em curvín com cinto de segurança Circuito elétrico com cabos superdimensionados antichamas que não emanam gases Sistema de oxigênio com cilindro portátil e régua tripla Sinalização visu al composta de um sinalizador tipo giroflex com duas lâmpadas giratórias e dois espelhos refletores Sinalização acústica compos ta por uma sirene eletrônica de 01 tom Suporte para cilindro de oxigênio Armário em compensado revestido em fórmica, com port as de acrílico Banco tipo baú para acompanhantes Adesivos ?AMBULÂNCIA? na dianteira e traseira e o desenho de uma cruz nas l aterais.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 164.833,31

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SEGOV	Data: 10/12/2021 15:40
Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa (as) especializada (as) para fornecimento de VEÍCULO - AMBULÂNCIAS TIPO "A", "B", "C" e "D", de acordo com especificações, quantidades estimadas no Termo de Referência..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Ambulância - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO: AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PÔRTE (tipo A) de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)	SRP: NÃO
CatMat: 48518 - AMBULÂNCIA, AMBULANCIA	Identificação: N°Pregão:292021 / UASG:927491
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/12/2021 13:57
	Homologação: 14/12/2021 13:59
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.306.945/0001-43	HORUS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 164.833,31
* VENCEDOR *		



Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: STRADA 1.4

Descrição: AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO: AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO PICK UP PEQUENO PÓRTE (tipo A) de acordo com a Portaria 204812002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N 411998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Carroceria em aço e monobloco original de fábrica adaptado para ambulância simples remoção; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Motor na parte dianteira; Potência mínima de 85 CV com 04 cilindros; Tanque combustível capacidade mínima de 45 litros; Injeção eletrônica a álcool, gasolina ou bi combustível; Freio ABS nas 04 rodas originais de fábrica; Air Bag duplo para os 01 ocupantes da cabine originais de fábrica; Tração de 60 196.222,22 11.773.333,20 transmissão dianteira; Câmbio de 05 marchas sendo quatro para frente e uma de ré; Direção hidráulica; Ar condicionado na cabine do Motorista e compartimento do paciente; Veículo com pintura sólida na cor branca; dimensões aproximadas 4,50 metros comprimento, 1,69 metros de largura, 1,80 metros de altura. Capacidade de carga mínima de 750 kg; Rodas aro 14" ou 15"; Portas dianteira, esquerda de acesso do Motorista e da direita do acompanhante; documentada e emplacada em nome do Governo do Estado do Maranhão; Isenta de IPVA; Seguro total contra acidentes, com vigência mínima de 12 (doze) meses. CARACTERÍSTICA DE TRANSFORMAÇÃO: Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro) ou material comprovadamente superior. Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,10 metros comprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Divisória entre cabine do Motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído; Para-choque traseiro original, portas traseiras com duas folhas, que permita entrada da maca retrátil, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; Reforço nas molas parte traseiras; Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência; Adesivos padrões "AMBULÂNCIA"; Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que facilita a higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso em compensado naval com 15 mm de espessura; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos revestido em fórmica e/ou material lavável texturizada, com estofamento em couro sintético de alta resistência construída em aço tubular com reforço nas extremidades e com cintos de segurança de 02 (duas) pontas; Maca retrátil com cabeceira articulada, produzida com estrutura tubular de alumínio alta resistência, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável na cor azul, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, tamanho mínimo 1,80 m de comprimento; Garantia mínima de 12 (doze) meses. APARELHAGEM DE OXIGÊNIO COMPOSTA POR: Cilindro de oxigênio de 05 litros (mínimo) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueiras e máscara; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox; Suporte para soro embutido no teto; Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista. ILUMINAÇÃO E SISTEMA ELÉTRICO: Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED's de alta luminosidade, Sirene eletrônica com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 V instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Garantia mínima de 12 (doze) meses. VENTILAÇÃO: Ventilação forçada através de exaustores instalados no teto do veículo; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze meses) ou aquela oferecida pelo fabricante, o que for maior. Fornecimento de vinil ad

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV NADRA BUFAICAL, SN	Diogo Costa Manso	(62) 3941-1609	robsonleonardo75@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 124.900,00

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Data: 19/10/2021 08:30

Objeto: Aquisição de veículos novos (zero quilômetro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:252021 / UASG:983289

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/10/2021 11:14

Homologação: 21/10/2021 11:42

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1



Relatório gerado no dia 09/06/2022 16:42:30 (IP: 170.81.204.18)

Código Validação: DxGL0BIEwEpm%2fBD3O0eDghVambNKgfmULpexZoens3r%2fahnmQ91myYsXufv7E7ZRd8acPSbG%252brg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=DxGL0BIEwEpm%252fBD3O0eDghVambNKgfmULpexZoens3r%252fahnmQ91myYsXufv7E7ZRd8acPSbG%252brg%253d

Descrição: Ambulância - AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO A), tipo pick-up
Característica do veículo: ano/modelo do ano corrente; motorização mínima de 1.4, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré; direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); vidros elétricos, veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180%, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corredeira com trava de segurança; Potência mínima do motor 85 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, distância entre eixos 2718 mm; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; bateria de suporte, cadeira para acompanhante; suporte para fixação do cilindro de O2; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha

Unidade: Unidade

UF: BA

CatMat: 48518 - AMBULÂNCIA, AMBULANCIA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

09.396.156/0001-08 POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI R\$ 124.900,00

* VENCEDOR *

Marca: FIAT

Fabricante: FIAT

Modelo: STRADA ENDURANCE CS 1.4

Descrição: AMBULÂNCIA DE SIMPLES DE REMOÇÃO (TIPO 1 29 A), tipo pick-up Característica do veículo: ano/modelo do ano corrente; motorização mínima de 1.4, injeção eletrônica a álcool e/ou gasolina, 05 machas para frente e uma de ré; direção hidráulica; ar condicionado para o Motorista e para o compartimento do paciente (baú); vidros elétricos, veículo com pintura sólida na cor branca; porta lateral esquerda de acesso do Motorista e direita do acompanhante, porta traseira bipartida com abertura horizontal, com ângulo mínimo de 180%, com travas e dispositivos para abertura interna e externa; porta lateral corredeira com trava de segurança; Potência mínima do motor 85 CV; freios dianteiros a disco e traseiros a tambor, distância entre eixos 2718 mm; Característica de Transformação: Conjunto sinalizador óptico acústico (sonoro) e visual; Suporte para soro; Iluminação interna fluorescente no compartimento do paciente; bateria de suporte; cadeira para acompanhante; suporte para fixação do cilindro de O2; maca com cabeceira articulada; revestimento do piso em borracha antiderrapante lavável, alta resistência; Vidros laterais traseiro, revestido com película branca adesiva ou chateado; divisória entre a cabine e o salão com janela inter comunicadora; ventilador e exaustor no teto do salão; armário com fechamento frontal corredeira

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C 181, 793	REGINALDO	(62) 99216-8998	reginaldogmelo@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 139.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE MOMBACA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

Data: 22/12/2021 13:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBACA.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:913166

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Descrição: AMBULANCIA - 01 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA TIPO A 1.000 UNIDADE

Especificação: Veículo adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida, tipo A motorização mínima 1.6, PICK-UP, bicombustível (gasolina e álcool) 02 portas, na cor branca, sinalizador óptico e acústico, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal, adesivado com cruces e palavra ambulância no capô, laterais e traseira, além da marca do Governo do Estado do Ceará. O equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora, não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone.

Adjudicação: 22/12/2021 15:24

Homologação: 22/12/2021 15:24

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: CE

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

03.093.776/0003-53 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E R\$ 139.000,00

* VENCEDOR * VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Veículo adaptado, tipo Ambulância para suporte básico, para simples remoção de pacientes sem risco de vida, tipo A motorização mínima 1.6, PICK-UP, bicombustível (gasolina e álcool) 02 portas, na cor branca, sinalizador óptico e acústico, maca com rodas, suporte para soro e oxigênio medicinal, adesivado com cruces e palavra ambulância no capô, laterais e traseira, além da marca do Governo do Estado do Ceará. O equipamento de rádio comunicação em contato permanente com a central reguladora, não será adquirido devido a comunicação ser realizada através de telefone. Peugeot Partner



Relatório gerado no dia 09/06/2022 16:42:30 (IP: 170.81.204.18)

Código Validação: DxGL0BIEwEpm%2fBD300eDghVambNKgfmLpexZoens3r%2fahnmQ91myYsXufv7E7ZRd8acPSbG%2brg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DxGL0BIEwEpm%252fBD300eDghVambNKgfmLpexZoens3r%252fahnmQ91myYsXufv7E7ZRd8acPSbG%252brg%253d)

token=DxGL0BIEwEpm%252fBD300eDghVambNKgfmLpexZoens3r%252fahnmQ91myYsXufv7E7ZRd8acPSbG%252brg%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:
CE

Cidade:
Fortaleza

Endereço:
AVENIDA BENJAMIM BRASIL, 2108

Telefone:
(11) 2478-2818

Email:
manupa@manupa.com.br



LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO:

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/10/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
 - 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/12/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
-

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.
-

